



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 282, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 20.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 272/00 de 22 de agosto de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

13 – Saúde

13.76 – Saneamento

13.76.447 – Abastecimento d'água

13.76.447.1.015 – EXECUÇÃO REDE D'ÁGUA ARTESIANA BOM SUCESSO

4110 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL de recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento – Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento através do Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Setembro de 2000.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br